

COORDENADORIA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

NORMAS ESPECÍFICAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Norma Regulamentar CO.COM Nº 01/2008

O Colegiado do Curso de Ciência da Computação, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta no Projeto Pedagógico do Curso e na Resolução Nº 524/2007-CONSEPE, de 15 de março de 2007 e com base no que foi aprovado em sessão do dia 06 de junho de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as normas que disciplinam a operacionalização das atividades complementares no âmbito do Curso de Ciência da Computação, conforme segue.

Art. 2º - As atividades Complementares são um componente curricular do Curso de Ciência da Computação e se constituem de ações pertinentes e úteis à formação humana e profissional do acadêmico, que visem agregar valores à formação do egresso de Ciência da Computação.

§ 1º - Consideram-se atividades complementares as seguintes:

- a. Atividades de pesquisa: participação em núcleos, grupos de pesquisa, projetos científicos, apresentação ou publicação de trabalhos em eventos técnico-científicos.
- b. Atividades de extensão: participação em projetos de extensão com a comunidade ou em eventos técnico-científicos.
- c. Atividades de ensino: monitoria de disciplinas da graduação de Ciência da Computação.
- d. Atividades de práticas profissionalizantes: participação na diretoria da Empresa Júnior de Computação, em projetos realizados por empresas juniores em atividades afins com a Ciência da Computação, em estágios extracurriculares na área técnica ou em projetos de desenvolvimento tecnológico junto a empresas privadas, instituições ou órgãos do governo.
- e. Atividades de ação social, cidadania e meio ambiente: participação em programas ou ONGs relacionados com ação social, exercício da cidadania ou defesa do meio ambiente.

- f. Atividades de representação estudantil: participação efetiva no Diretório Acadêmico de Ciência da Computação, no Diretório Central dos Estudantes da UFMA ou como representante estudantil em órgãos colegiados da UFMA.
- g. Atividades de aperfeiçoamento pessoal: participação em cursos na área técnica, de gestão ou de empreendedorismo, em cursos de língua estrangeira ou cursar, com aprovação, disciplinas isoladas em outros cursos de graduação da UFMA.

§ 2º - A carga-horária de cada elemento das atividades complementares está estabelecida conforme a Tabela I anexa a esta Norma.

§ 3º - O estudante deverá realizar, pelo menos, 180 horas de carga-horária dentre as atividades previstas na Tabela I, obedecendo ao limite máximo estabelecido para cada uma delas.

§ 4º - Do total da carga-horária realizada em atividades complementares, somente 180 horas serão contabilizadas para integralização curricular.

§ 5º - As 180 horas não poderão ser integralizadas em somente uma das categorias estabelecidas no parágrafo 1º do Artigo 2º.

Art. 3º - O aluno deverá solicitar à Coordenação do Curso a inclusão da carga-horária de Atividades Complementares em seu histórico escolar, através de requerimento específico e devidamente comprovado, mediante declaração ou certificado informando a carga-horária, período de realização, aproveitamento e frequência.

Parágrafo Único – O pedido será analisado pelo Coordenador do Curso ou por uma comissão designada para esse fim, que poderá deferir ou indeferir o pedido, com base nestas normas.

Art. 4º – Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Curso.

Art. 5º - A presente Norma Regulamentar entra em vigor a partir da presente data.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 10 de junho de 2008.

Prof. Dr. Mário Antonio Meireles Teixeira
Coordenador do Curso de Ciência da Computação

TABELA I – ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Atividades	Descrição	Carga horária (horas)	Limite máx. (horas)
1. Pesquisa	Participação em núcleos, grupos de pesquisa ou projetos científicos	45 /semestre	90
	Apresentação ou publicação de trabalhos em eventos técnico-científicos nacionais	15 /trabalho	
	Apresentação ou publicação de trabalhos em eventos técnico-científicos internacionais	30 /trabalho	
2. Extensão	Participação em projetos de extensão com a comunidade	30 /semestre	90
	Participação em eventos técnico-científicos	15 /participação	
3. Ensino	Monitoria na graduação de Ciência da Computação	30 /semestre	90
4. Práticas profissionalizantes	Participação na diretoria da Empresa Júnior de Computação	15 /semestre	90
	Participação em projetos realizados por empresas juniores	30 /semestre	
	Estágios extracurriculares na área técnica	45 /semestre	
	Participação em projetos de desenvolvimento tecnológico	45 /semestre	

TABELA I – ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

(continuação)

Atividades	Descrição	Carga-horária (horas)	Limite máx (horas)
5. Ação social, cidadania e meio ambiente	Participação em programas ou ONGs relacionados a ação social, exercício da cidadania ou defesa do meio ambiente.	30 /semestre	60
6. Representação estudantil	Participação na diretoria do Diretório Acadêmico de Ciência da Computação ou do Diretório Central dos Estudantes	20 /semestre	60
	Representação estudantil em órgãos colegiados da UFMA	20 /semestre	
7. Aperfeiçoamento pessoal	Cursar, com aprovação, disciplinas isoladas em outros cursos de graduação da UFMA	45 /disciplina	90
	Cursos na área técnica, de gestão ou de empreendedorismo	15 /curso	
	Cursos de língua estrangeira	15 /semestre	